## **SENTENÇA**

Processo n°: 0006670-54.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Daniele Sentevil da Silva

Requerido: Shalon Comércio e Representação Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Pago o débito JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do autor.

Cobre-se a devolução da carta precatória. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 23 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA